RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 481B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Editais 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA PUBLICA LOA 2025 – SEC. DE FINANÇAS
Referência: Lei Orçamentária Anual - LOA – Exercício de 2025
Base Legal: Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF – art. 48 - § 1º - I

Em cumprimento ao disposto no art. 48 - § 1º - I, da LC n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidamos a todos a responderem o formulário de sugestão popular para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual de 2025 no site da prefeitura no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4Vey5ONWPvGqXifj8L7SlEXIWMEuErYRXfvz8jNJe4bamAQ/viewform, até o dia 20 de setembro.

CASSIO R. S. PEGORARO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Editais

RESOLUÇÃO CMS Nº 010 de 18 de setembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 961/1997, considerando a Lei Federal 8142/1990, Resolução Federal do Ministério da Saúde nº 453/2012 e a Lei Orgânica Municipal.

Adrielle Leylane Ventura Mendonça, Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos do art. 70, I da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra. Conforme, deliberado em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a substituição dos seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Saúde:

I - Denise Alves Torres Tsuruda – Trabalhador – Titular, substituída por Alexandre Petrokas Meskele – Trabalhador – Titular, devido o afastamento da conselheira para concorrer às eleições municipais.

II - Hellen Cristiane Romanni Pessoa – Gestor - Suplente, substituída por Rodrigo dos Reis Sato – Usuário – Suplente, em razão da exoneração da conselheira.

Art. 2º Os conselheiros substitutos deverão assumir suas funções imediatamente após a publicação desta resolução, colaborando com os demais membros na promoção e supervisão das políticas de saúde no município.

Art. 3ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 18 de setembro de 2024.

Adrielle Leylane Ventura Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....